



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

| ITEM | ASSUNTO                    | PROPOSITOR OU ORIGEM                      | CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS  |
|------|----------------------------|---|---|
| 1.0  | Abertura                   | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner C. Raposo</b> | -Na qualidade de Coordenador, declara aberta a Sessão da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do CREA/PB, exercício 2017, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Tecnóloga em Const. Civil <b>Evelyne Emanuelle Pereira Lima</b> , Eng. de Minas <b>Iure Borges de Moura Aquino</b> , Eng. de Minas <b>Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves</b> . Justificou ausência o Conselheiro Eng. de Produção <b>Fábio Moraes Borges</b> . |
| 2.0  | Discussão/Aprovação de Ata | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner C. Raposo</b> | -Apreciação da Súmula nº <b>06/2017</b> , de 04.09.2017, que posta em votação, foi aprovada por unanimidade.  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|     |              |   |   |
|-----|--------------|---|---|
| 3.0 | Informe      | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner C. Raposo</b> | -Sem informes.  |
| 4.0 | Expediente   | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner C. Raposo</b> | -Encaminhado pelo CONFEA cópia do Ofício Circular Nº 3481 , contendo cópia da Deliberação Nº 359/2017 – CEAP, que trata sobre <i>“Informação sobre o curso de Perícia Judicial Ambiental oferecido pela Globo Verde Ambiental – CREA-RS”</i> ;  |
| 5.0 | Ordem do Dia | <b>Eng. Agr. Roberto Wagner C. Raposo</b> | -Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja:<br><br><b>5.1 – 1069454/2017</b> ; Interessado: <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB</b> ; Assunto: <b>Cadastro do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica</b> ; Relator: <b>Fábio Moraes Borges</b> , que tendo em vista a ausência justificada do Relator, o Coordenador da Comissão dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação do cadastramento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, ministrado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, e; <u>considerando</u> |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>que o pedido de cadastramento do Curso em questão foi requerido com base no disposto no artigo 4º, do anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016, do Confea; <u>considerando</u> que o IFPB já está devidamente cadastrado neste Regional; <u>considerando</u> que o Mestrado em Engenharia Elétrica foi aprovado pela Resolução 180/2012, do Conselho Superior do IFPB em, 11/10/12; <u>considerando</u> que o referido curso está registrado no CAPES sob o código 24007013001P2; <u>considerando</u> o disposto na Resolução 1073/16, do Confea, in verbis: "Art. 3º <i>Para efeito da atribuição de atividades, de competências e de campos de atuação profissionais para os diplomados no âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, consideram-se os níveis de formação profissional, a saber: I -formação de técnico de nível médio; II -especialização para técnico de nível médio; III -superior de graduação tecnológica; IV -superior de graduação plena ou bacharelado; V -pós-graduação lato sensu (especialização); VI -pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado); e VII -seqüencial de formação específica por campo de saber.</i> § 1º Os cursos regulares de formação profissional nos níveis discriminados nos incisos deste artigo deverão ser registrados e cadastrados nos Creas para efeito de atribuições, títulos, atividades, competências e campos de atuação profissionais. § 3º Os</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p><i>níveis de formação de que tratam os incisos II, V, VI e VII possibilitam ao profissional já registrado no Crea, diplomado em cursos regulares e com carga horária que atenda os requisitos estabelecidos pelo sistema oficial de ensino brasileiro, a requerer extensão de atribuições iniciais de atividades e campos de atuação profissionais na forma estabelecida nesta resolução.”; considerando o disposto no artigo 7º da mesma Resolução –§ 3º A extensão de atribuição de um grupo profissional para o outro é permitida somente no caso dos cursos stricto sensu previstos no inciso VI do art. 3º, devidamente reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES e registrados e cadastrados nos Creas. Diante do exposto, a CEAP deliberou: 1) Pelo <b>DEFERIMENTO</b> da solicitação de Cadastramento do Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, solicitado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. 2) Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e pelo Plenário deste Conselho. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</i></p> <p><b>5.2- 1070414/2017;</b> Interessado: <b>Serviços de Assessoria em Recursos Humanos e Educação Profissional Técnico Ltda - SEACRE;</b> Assunto:</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p><b>Cadastramento do Curso Técnico em Mecânica do Eixo Tecnológico;</b><br/>Relator: <b>Fábio Moraes Borges</b>, tendo em vista a ausência justificada do Relator e <u>considerando</u> que o Conselheiro emitiu parecer favorável ao deferimento do pleito em 01.10.2010; <u>considerando</u> que tramitam neste Conselho os processos: 1070416/2017 e 1070415/2017, que tratam do cadastramento dos Cursos de Técnico em Eletromecânica do Eixo Tecnologia e Técnico em Eletrotécnica do Eixo Tecnologia, respectivamente, também nome da SEACRE; <u>considerando</u> que os Relatores dos processos citados acima, realizaram visita junto a Instituição de Ensino (SEACRE) no dia 30.11.2017; <u>considerando</u> que a emissão do Parecer do Conselheiro Fábio Moraes Borges é anterior a data da realização de visita à Instituição de Ensino; <u>considerando</u> que os relatores dos Processos 1070416/2017 e 1070415/2017, procederam com nova diligência aos respectivos processos. Assim sendo, houve entendimento entre os presentes de retirar de pauta o presente processo, no sentido de que o Conselheiro Relator possa realizar também visita junto à IE com objetivo de verificar a estrutura da mesma.</p> <p><b>5.3- 1074174/2017;</b> Interessado: <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e</b></p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p><b>Tecnologia da Paraíba - IFPB;</b> Assunto: <b>Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia;</b> Relator: <b>Fábio Moraes Borges</b>, que na ocasião comunica que o referido processo ficará pendente para a próxima reunião.</p> <p><b>5.4 – 1070801/2017;</b> Interessado: <b>Edberg Nóbrega de Medeiros Martins;</b> Assunto: <b>Revisão de Atribuição Profissional;</b> Relator: <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o Profissional Edberg Nóbrega de Medeiros Martins solicita <i>“avaliação curricular das disciplinas cursadas em minha graduação (Bacharelado em Engenharia Civil pela UFCG-Campina Grande-PB) a fim de saber se minhas atribuições profissionais possam ser ampliadas para que eu esteja apto a assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR. Para que minhas atribuições venham a abranger a modalidade de Mensuração (Georreferenciamento de Imóveis Rurais) de acordo com as exigências PL-2087/2004”</i>, e; <b>considerando</b> que o requerente deseja que suas atribuições venham a abranger a modalidade de Mensuração (Georreferenciamento de Imóveis Rurais) de acordo com as exigências da</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>decisão do Confea PL2087-2004; <u>considerando</u> que o requerente anexou o conteúdo programático (programa analítico ou plano de curso) dois componentes curriculares: Topografia (Código 1503131 – carga horária 60 horas) e Geotecnologias Aplicadas (Código 1503172 – carga horária 30 horas) e afirma que se sente apto a realizar os serviços ditos no primeiro parágrafo deste texto em face dos conteúdos estarem presentes nestes dois componentes curriculares que totalizam a carga horária de 90 (noventa) horas, conforme se observa nos planos de curso e histórico escolar; <u>considerando</u> que em documento elaborado pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC), foi realizado um detalhamento nas disciplinas cursadas e observou-se a ausência de: Sistemas de referências, Projeções cartográficas Ajustamentos e Métodos e medidas de posicionamento geodésico. Também é mencionada a decisão do Confea PL 1347/2008 que aborda as atribuições para a execução de atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais somente poderão ser concedidas ao profissional que provar que cursou, seja em curso regular de graduação ou técnico de nível médio, ou pós-graduação ou qualificação/aperfeiçoamento profissional e que cumpriu a totalidade da carga horária exigida para o conjunto de disciplinas que é de 360 (trezentos e sessenta) horas; <u>considerando</u></p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>que conselheiro Edmilson Alter Campos Martins da CEECA baixa o processo em diligência para que a Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP possa apreciar o presente processo; <u>considerando</u> que o tipo de solicitação do requerente tornar-se-á freqüente em todos os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia sendo assim necessário uma articulação junto às Instituições de Ensino Superior do Brasil no sentido de discutir os projetos pedagógicos dos cursos vinculados à Engenharia. Necessário se faz que cada curso de graduação de engenharia estabeleça uma série de núcleos dentro do projeto pedagógico do curso para que as atribuições profissionais sejam definitivamente um fato assegurado pela simples observância no histórico escolar e conteúdo dos programas de curso de componentes curriculares; <u>considerando</u> que, um curso como o de Engenharia Civil por exemplo, a preocupação maior é oferecer disciplinas destinadas a oferecer aptidões vinculadas, por exemplo, construções, no entanto, tem sido oferecido componentes curriculares que, por vezes, são meros coadjuvantes na formação profissional e que não propiciam a completa formação profissional para outras áreas do curso, caso algum acadêmico esteja interessado. Em um curso de Engenharia Agronômica (Agronomia) a formação tem sido intensificada em</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>habilitar os futuros profissionais na área de Solos ou na área de Fitotecnia. Nas demais áreas deste curso complementam-se, no máximo, com um ou dois componentes curriculares que não propicia a completa capacitação de forma que seja concedida a atribuição nessa ou naquela área; <u>considerando</u> que na Engenharia Civil fato semelhante também ocorre na maioria das instituições de ensino superior. É preciso aprofundar tal matéria mediante o diálogo com as instituições de ensino, encontrar soluções; <u>considerando</u> que as Diretrizes Curriculares para os cursos de graduação em qualquer área no Brasil são orientações básicas para a preparação dos futuros profissionais; <u>considerando</u> a questão da autonomia da instituição e da proposta pedagógica, incentivando as universidades a montar seu currículo e recortando dentro das áreas de conhecimento, os conteúdos que lhe convém para a formação daquelas competências que estão explicitadas nas diretrizes; <u>considerando</u> que, dessa forma, a instituição deve trabalhar o conteúdo nos contextos que lhe parece necessário; <u>considerando</u> o tipo de profissional que deseja lançar no mercado, a região em que está inserida e outros aspectos locais relevantes. Diante do exposto, a CEAP deliberou: 1) Pelo <b>INDEFERIMENTO</b> da solicitação do requerente Edberg Nóbrega de Medeiros Martins, em face do não atendimento</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>as exigências estabelecidas pelas normativas do Confea (PL 2087/04) para fins de concessão de atribuição para Georreferenciamento de Imóveis Rurais. <b>2)</b> Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, para emissão de parecer conclusivo acerca do assunto e posteriormente pelo e pelo Plenário deste Conselho. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.5 – 1064105/2017;</b> Interessado: <b>Sérgio Apolinário de Oliveira;</b> Assunto: <b>Inclusão de Anotação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Especialização, com 520 horas, em Georreferenciamento de Imóveis Rurais;</b> Relator: <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para uma melhor análise sobre o assunto.</p> <p><b>5.6 – 1070416/2017;</b> Interessado: <b>Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;</b> Assunto: <b>Cadastramento do Curso Técnico em Eletromecânica do Eixo Tecnológico;</b> Relator: <b>Roberto Wagner Cavalcanti Raposo</b>, que após dá conhecimento acerca da visita realizada junto a referida</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>instituição de ensino no último dia 30/10/2017, baixa diligência ao referido processo para que seja encaminhado Ofício à Instituição de Ensino SEACRE, solicitando a seguinte documentação: <b>1</b> - Relação atualizadas dos profissionais docentes, com sua profissão e número do CREA-PB; <b>2</b> - Informação detalhada da biblioteca da instituição (área da biblioteca, nome e número de títulos ligados à Eletromecânica; <b>3</b> - Anexar o(s) convênio(s) firmado(s) com instituições de ensino superior, entre elas a Universidade Federal da Paraíba, Campus I, no Centro de Tecnologia, para que, em seus laboratórios, possam ser realizadas atividades práticas do curso. O documento deve ser assinado pelo Diretor do Centro de Tecnologia da UFPB.</p> <p><b>5.7 – 1070770/2017;</b> Interessado: <b>Wagner Batista de Souza Filho</b>; Assunto: <b>Análise de Atribuição Profissional</b>; Relatora: <b>Evelyne Emanuelle Pereira Lima</b>, que na ocasião baixa diligência ao referido processo encaminhando o mesmo à Assessoria Técnica deste Conselho para uma nova análise, tendo em vista nova documentação anexada pelo requerente em 20/10/2017.</p> <p><b>5.8 – 1070415/2017;</b> Interessado: <b>Serviço Nacional de Aprendizagem</b></p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p><b>Industrial - SENAI;</b> Assunto: <b>Cadastramento do Curso Técnico em Eletrotécnica;</b> Relatora: <b>Evelyne Emanuelle P. Lima</b>, que após dá conhecimento acerca da visita realizada junto a referida instituição de ensino no último dia 30/10/2017, baixa diligência ao referido processo para que seja encaminhado ofício à Instituição de Ensino SEACRE, solicitando a seguinte documentação: <b>1</b> - Relação atualizada dos profissionais docentes, com respectiva profissão e número de registro do CREA-PB; <b>2</b> - Informação à cerca da biblioteca da Instituição, contendo: área (espaço físico destinado), nome e número de títulos destinados à Eletrotécnica. Em caso de usar a biblioteca de outra instituição, documento comprobatório de convênio. <b>3</b> - Apresentar documento que comprove convênio entre a SEACRE SERVICOS DE ASSESSORIA R H EDUC TECNICO e a Universidade Federal da Paraíba para uso dos laboratórios do Centro de Tecnologia – CT, para as aulas práticas do Curso Técnico em Eletrotécnica.</p> <p><b>5.9 – 1075343/2017;</b> Interessado: <b>Sociedade Paraíba de Educação e Cultura S/A;</b> Assunto: <b>Cadastramento do Curso de Tecnologia em Construção de Edifícios;</b> Relatora: <b>Evelyne Emanuelle P. Lima</b>, que na ocasião dá</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre solicitação do cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, ministrado pela ASPEC - Sociedade Paraibana de Educação e Cultura S/A / FPB - Faculdade Internacional da Paraíba, e; <u>considerando</u> que a interessada anexou aos autos o formulário B, referente ao Art. 4º do Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do Confea; <u>considerando</u> que foi anexado aos autos a Portaria do MEC de Reconhecimento do Curso; <u>considerando</u> a análise do Projeto Pedagógico do Curso - PPC, relação do corpo docente e ementas das disciplinas; <u>considerando</u> que o curso em questão já consta na Tabela de Títulos do CONFEA com o código 112-01-01; <u>considerando</u> que o curso atende ao que dispõe a Resolução 473/2002 do CONFEA; <u>considerando</u> que o Curso possui 2.440 horas de carga horária, atendendo ao mínimo estabelecido pelo MEC no Catálogo Nacional de Cursos. Diante do exposto, a CEAP deliberou: <b>1)</b> Pelo <b>DEFERIMENTO</b> da solicitação de Cadastramento do Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, devendo ser conferido aos seus egressos as atribuições profissionais fixadas pelos Artigos 3º e 4º combinado com o 5º da Resolução nº313/86 do CONFEA. <b>2)</b> Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEECA e pelo Plenário deste</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p>Conselho em atendimento a legislação vigente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p><b>5.10 – 1062274/2017;</b> Interessado: <b>João Batista Vieira de Souza;</b> Assunto: <b>Revisão de Atribuição Profissional;</b> Relator: <b>Iure Borges de Moura Aquino;</b> que não ocasião dá conhecimento aos presentes que o Profissional João Batista Vieira de Souza solicita deste Conselho “<i>Certidão de habilitação para georreferenciamento de imóveis rurais e credenciamento junto ao Incra</i>”, e; <u>considerando</u> que o interessado está registrado neste Conselho, sob o número CREA - PB nº 161597250 - 1, com o título de Técnico em Agrimensura; <u>considerando</u> que as atribuições iniciais d o interessado são as dispostas no artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação; <u>considerando</u> que o interessado apresentou cópia do Diploma do Curso Técnico em Agrimensura do Centro de Educação Tecnológica (CET); <u>considerando</u> que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão PL - 2087/2004, definiu os profissionais habilitados a realizar as atividades de georreferenciamento, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |   |
|--|--|---|
|  |  | <p>determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR do Incra, dentre eles o Técnico de Nível Médio em Agrimensura e proporcionando àqueles que não têm atribuições em sua totalidade, habilitar -se através de curso de educação continuada, aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação ou comprovando experiência profissional específica na área. Considerando que da análise da documentação curricular acostada ao processo, verifica-se que o interessado cursou as disciplinas/conteúdos exigidos na respectiva Decisão; <u>considerando</u> que o CET protocolou em 27/03/17 pedido de atualização cadastral neste Conselho sob o nº 1063718/2017, o qual foi aprovado pelo Plenário deste Conselho conforme Decisão PL-PB 226/2017; <u>considerando</u> a análise do parecer emitido pela Assessoria Técnica deste Conselho. Diante do exposto, a CEAP deliberou: <b>1)</b> Pelo <b>DEFERIMENTO</b> da solicitação de “Certidão de habilitação para georreferenciamento de imóveis rurais e credenciamento junto ao Incra”. <b>2)</b> Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, para emissão de parecer conclusivo acerca do assunto. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> |
|--|--|---|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  | <p><b>5.11 – 1062255/2017;</b> Interessado: <b>Ilidio Santana de Souza Filho</b>; Assunto: <b>Revisão de Atribuição Profissional</b>; Relator: <b>Iure Borges de Moura Aquino</b>; que não ocasião dá conhecimento aos presentes que o Profissional Ilidio Santana de Souza Filho solicita deste Conselho “Certidão de habilitação para georreferenciamento de imóveis rurais e credenciamento junto ao Incra”, e; considerando que o interessado está registrado neste Conselho, sob o número CREA - PB nº 161597250 - 1, com o título de Técnico em Agrimensura; <u>considerando</u> que as atribuições iniciais d o interessado são as dispostas no artigo 2º da Lei 5.524/68, combinado com os artigos 3º e 4º do Decreto 90.922/85, alterado pelo Decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação; <u>considerando</u> que o interessado apresentou cópia do Diploma do Curso Técnico em Agrimensura do Centro de Educação Tecnológica (CET); <u>considerando</u> que o Plenário do Confea, por intermédio da Decisão PL - 2087/2004, definiu os profissionais habilitados a realizar as atividades de georreferenciamento, para assumir a responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR do Incra,</p> |
|--|--|--|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|            |              |                          |   |
|------------|--------------|--------------------------|---|
|            |              |                          | <p>dentre eles o Técnico de Nível Médio em Agrimensura e proporcionando àqueles que não têm atribuições em sua totalidade, habilitar -se através de curso de educação continuada, aperfeiçoamento, especialização, pós-graduação ou comprovando experiência profissional específica na área; <u>considerando</u> que da análise da documentação curricular acostada ao processo, verifica-se que o interessado cursou as disciplinas /conteúdos exigidos na respectiva Decisão; <u>considerando</u> que o CET protocolou em 27/03/17 pedido de atualização cadastral neste Conselho sob o nº 1063718/2017, o qual foi aprovado pelo Plenário deste Conselho conforme Decisão PL-PB 226/2017; <u>considerando</u> a análise do parecer emitido pela Assessoria Técnica deste Conselho. Diante do exposto, a CEAP deliberou: <b>1)</b> Pelo <b>DEFERIMENTO</b> da solicitação de “Certidão de habilitação para georreferenciamento de imóveis rurais e credenciamento junto ao Incra ”. <b>2)</b> Deverá o presente processo ser apreciado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, para emissão de parecer conclusivo acerca do assunto. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> |
| <b>6.0</b> | Encerramento | <b>Eng. Agr. Roberto</b> | -Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.  |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## C.E.A.P - Comissão de Educação e Atribuição Profissional

### Súmula Sessão da Comissão nº 07/2017

Local: Sala de Reunião do CREA/PB

Data: 06 de novembro de 2017

Hora: 15:00 horas

Encerramento: 16:30 horas

|  |  |                     |
|--|--|---------------------|
|  | <b>Wagner C. Raposo</b>                                  |                     |
|  | Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo               | Coordenador         |
|  | Eng. de Produção Fábio Moraes Borges                     | Coordenador Adjunto |
|  |  | Membros             |
|  | Tecnóloga em Const. Civil Evelyne Emanuelle Pereira Lima |                     |
|  | Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino                |                     |
|  | Eng de Minas Luis Eduardo de V. Chaves                   |                     |